



Confira as atualizações (destacada em negrito) que ocorreram no manual de Proteção de Igrejas versão 2020.01:

Manual de Igrejas

1. Atualização do título na capa e textos introdutórios: **Proteção para Igrejas**
2. Atualização da página de abertura.
3. Troca do trecho “administrador do campo” por responsável pelos seguros no campo.
4. Troca de parcelas de 4 para 8x conforme orientações pós COVID-19: texto -

O valor do prêmio da proteção pode ser dividido em até **8 (oito)** vezes*.

***Para a renovação de igrejas do ano de 2020, em virtude do COVID-19, houve um aumento do número de parcelas de 4 para 8, estendendo o prazo de pagamento até dezembro/2020. Esta medida visa aliviar o compromisso mensal das igrejas e campos.**

5. Na cobertura de Roubo e furto de bens acrescentamos o texto: Para equipamentos portáteis e instrumentos musicais (**inclusive que pertençam ao clube de desbravadores**), que não estejam fixos nem trancados em móvel individual dentro da igreja ou forem utilizados em atividades externas, **deve ser contratado a Proteção para Portáteis.**

6. Retirado “Igreja de madeira” das igrejas especiais, pois tem as mesmas coberturas como a de alvenaria. Acrescentamos o texto na explicação da cobertura, final do parágrafo: Para fins de cobertura, o imóvel incluído no FMPP deve ser unidade não residencial, destinado à atividade desenvolvida pela IASD, incluídas suas instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de condicionamento térmico, **seja de alvenaria ou madeira.**

7. Na cobertura de roubo e furto acrescentamos a palavra “qualificado”, sendo: Roubo e Furto **Qualificado**. Também atualizado o texto da cobertura acrescentando ao final: Garante cobertura para perdas e/ou danos materiais causados por roubo ou furto **qualificado** ocorrido dentro do local, seja protegido por muro, cerca de segurança ou possua algum tipo de sistema de segurança que iniba a ação de arrombamento ou rompimento de obstáculo.



8. Na descrição de Igrejas especiais acrescentar o texto: **Para equipamentos portáteis, como notebooks, projetores de vídeo e instrumentos musicais deve ser contratada proteção específica de equipamentos portáteis.**

9. Na descrição de ocorrências de Valores:

No 4º item, acrescentamos a informação: Relatório do Sistema de Tesouraria de Igrejas **(Resumo mensal/ agrupar por remessa). comprovando o valor subtraído.**

No 5º item: **Em caso de não ter sido registrado o valor no Sistema de Tesouraria de Igrejas, deverá enviar relatório do último mês para comprovar a arrecadação mensal e tirar a média.**

10. Atualização das franquias e prazo de acordo com as orientações pós COVID-19 enviada para os tesoureiros:

Tipo de Cobertura	Franquia
Incêndio	10% dos prejuízos c/ mínimo de R\$ 700,00
Danos Elétricos	Não há franquia
Impacto de Veículos e Queda de Aeronaves	Não há franquia
Responsabilidade Civil Operações	Não há franquia
Roubo e/ou Furto Qualificado de Bens	Não há franquia
Valores	Não há franquia
Vendaval e Granizo	5% dos prejuízos c/ mínimo de R\$ 400,00
Vidros	Não há franquia
Alagamento e Inundação	Não há franquia
Desmoronamento	Não há franquia



***Com a crise do COVID-19: Em caso de ocorrências, foram reduzidas algumas franquias para que um possível prejuízo seja minimizado, para sinistros que ocorrerem a partir de 24/03/2020. A redução de franquias é válida até o dia 31/12/2020. Após esta data, as franquias voltarão aos valores normais.**

11. Padronização do prazo de abertura de ocorrências de 10 dias para 15 dias. Texto: **As ocorrências devem ser comunicadas à ARM no prazo máximo de 15 dias após o ocorrido.**

12. Acrescentamos exclusões: Casos em que não garante o reembolso:

- **Ocorrências que não foram registradas no Sistema ARMS ou no aplicativo ARM SA em até 15 (quinze) dias da data do ocorrido;**
- **Ocorrências que estejam com documentos ou informações pendentes com mais de 6 meses da data da ocorrência, essas serão canceladas automaticamente pelo sistema ARMSystems.**
- **Furto simples**
- **Vandalismo**
- **Animais e plantas de qualquer espécie, quiosques, jardins e bens situados ao ar livre;**
- **Produtos de limpeza**
- **Livros de campanha, mercadorias e materiais de trabalho;**

Também nas exclusões de igrejas especiais:

- **Equipamentos portáteis**
- **Materiais de construção**

13. Na última página de contatos:

Atualização do nome do contato de ARM 24h para **Emergência - ARM (61) 98277-4300**

Confira o manual completo para mais informações.

